



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº 021/2019 de 21 de maio de 2019

Processos n.ºs 001597/2019 e 002062/2019

Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

Objeto: Aquisição de material permanente (Equipamentos elétricos: Roçadeira, Podador, Motobomba, Soprador e Cortador de Grama).

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência, o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e os membros da equipe de apoio Juliana Bucher Netto de Aguiar e Zênia Lorena Rizzi, nomeados pela Portaria nº. 1434/2019 de 28 de maio de 2019. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 14/06/2019 - Caderno de Licitações - pág. 09, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 14/06/2019 - Edição 1284 - pág. 79 e no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 14/06/2019 sob o protocolo nº. 831/2019. O edital e anexos foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura. No horário designado 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **COMERCIAL SCARDUA LTDA**, CNPJ: 28.482.230/0001-53, com representação legal do Gildomar Perim e **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 71.107.320/0001-93, sem representante na sessão (Sedex OD092630098BR). Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. Analisadas as propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas, sendo feito o registro inicial das propostas da seguinte forma: COMERCIAL SCARDUA LTDA no valor total de R\$ 5.982,00 e MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME no valor total de R\$ 5.617,48. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início a fase de lances verbais, sendo a etapa de lances registrada da seguinte forma: **Lote 1 Rodada 1**: COMERCIAL SCARDUA LTDA lance R\$ 1.420,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 2 Rodada 1**: COMERCIAL SCARDUA LTDA lance R\$ 1.020,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 3 Rodada 1**: COMERCIAL SCARDUA LTDA lance R\$ 1.040,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente, **Lote 4 Rodada 1**: COMERCIAL SCARDUA LTDA lance R\$ 1.200,00 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a



Prefeitura Municipal de Itarana

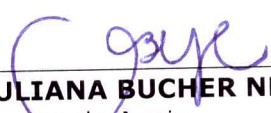
Espírito Santo



disputa do lote subsequente, **Lote 5 Rodada 1**: COMERCIAL SCARDUA LTDA lance R\$ 1.145,00, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. **Motivos de desclassificação e declínio de lances das empresas**: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME nos lotes 1 por "Não atende a especificação mínima exigida (dentre elas a potência mínima de 2500w).", 2 por "Não atende a especificação mínima exigida (dentre elas a vasão mínima de 8000lts).", 3 por "Não atende a especificação mínima exigida (dentre elas a cilindrada mínima de 27,2cm³).", 4 por "Declínio de lance" e 5 por "Declínio de lance". Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço unitário por lote, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital a licitante **COMERCIAL SCARDUA LTDA** foi declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **COMERCIAL SCARDUA LTDA** nos **lotes 1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 5.825,00** (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais). Franqueada a palavra, o representante da empresa não manifestou intenção de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelo presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro Oficial



JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR
Equipe de Apoio



ZÊNIA LORENA RIZZI
Equipe de Apoio



COMERCIAL SCARDUA LTDA
Sr. Gildomar Perim